



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/085/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 085/SIURB/24

PROCESSO Nº 7910.2022/0001456-6

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 053/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR INTERLAGOS (TRIADE – DP BARROS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA REQUALIFICAÇÃO DO CORREDOR E A REFORMA DOS PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PASSEIOS E DEMAIS ELEMENTOS JÁ EXISTENTES DA AV. INTERLAGOS (TRECHO ENTRE AV. WASHINGTON LUÍS E AV. ATLÂNTICA) – NA REGIÃO SUL DA CIDADE DE SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUBCONTRATAÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, CNPJ 46.392.171/0001-04**, neste ato representado pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, Senhor Marcos Monteiro**, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR INTERLAGOS** sediado na Rua Quitanduba, nº 165 – Sala 02, Bairro Caxingui, CEP 05.516-030, São Paulo/SP inscrito no CNPJ sob o nº 52.804.709/0001-43, constituído pelas empresas **DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (LÍDER COM 90%)**, com sede Rua Quitanduba nº 165 - Sala 02, Bairro Caxingui, CEP 05.516-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.780.776/0001-22 e **TRÍADE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES S/A (COMPONENTE COM 10%)**, com sede na Rua Quitanduba, nº 165 - Sala 02, Bairro Caxingui, CEP 05.516-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 37.802.710/0001-45, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO EDUARDO DE BARROS**, portador do RG nº **30.265.442-2 SSP/SP** e do CPF nº **246.814.938-64**, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **130720979** e despacho autorizatório em doc. SEI nº **130721078**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **11/08/2025**, do Processo SEI nº **7910.2022/0001456-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **085/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1.1. Fica autorizada a **subcontratação** da empresa **ARIC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.282.440/0001-08, para execução dos serviços constantes no Anexo I da carta do consórcio em docs. SEI nº **129307147** e nº **129308272**, limitada a 0,65% do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **085/SIURB/24** e do seu respectivo aditamento que não colida com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 12 de agosto de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR INTERLAGOS
REPRESENTANTE LEGAL
PEDRO EDUARDO DE BARROS**

TESTEMUNHAS:



BRUNA SEMINO

RF: 940.920.3





**João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB**

2





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: R6JAN-F6NHN-AXPVC-NBYZH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Eduardo de Barros (CPF 246.814.938-64)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R6JAN-F6NHN-AXPVC-NBYZH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.